



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

L E I Nº 2.290 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para suplementar as seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.07.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

02.07.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 15.451.0206.1.180 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DO CARAFÁ

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha nº 412.....R\$ 2.500.000,00

Atividade: 15.451.0206.1.186 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha nº 418.....R\$ 1.000.000,00

Atividade: 15.451.0206.1.138 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha nº 127.....R\$ 500.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – DEPENDENCIAS DO PREFEITO

Atividade: 04.122.0102.2.019 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha nº 20.....R\$ 500.000,00

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA

Ficha nº 24.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000.000,00



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 2.290/2023 fls. 02

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de superávit financeiros do exercício anterior 2022 e excesso de arrecadação no exercício de 2023, ate o mês de julho.

TOTAL..... R\$ 5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de novembro de 2023.


ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura em 07/11/2023


LAVERIO RUSSO JUNIOR
Diretor do Departamento Municipal de Finanças